



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.134/2024

**Declara LUTO OFICIAL em
Soledade/RS pelo falecimento do Sr.
João Luiz de Quadros.**

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 113, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica de Soledade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Soledade, por (03) dias, contados desta data, pelo falecimento do Servidor Municipal Sr. João Luiz de Quadros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 24 de julho de 2024.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Secretaria de Administração e Planejamento

Registrado sob nº 14.134/2024

Soledade, 24 / 07 / 2024